



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 23/2024

Dispõe sobre a concessão de licença por luto ao servidor IVIS MARTINS DE ARAÚJO.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso IV do artigo 64 da Lei nº 2.093, de 29 de maio de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IVIS MARTINS DE ARAÚJO**, 8 (oito) dias de licença em virtude de luto pelo falecimento de seu sogro, Senhor Valdomiro Biscain, no período de 12 a 19 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes (SP), 12 de setembro de 2024.



JOSE RICARDO NABERO
Presidente



LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
1º Secretário